



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 785/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 85 – Valor: R\$ 70.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 86 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R\$ 160.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R\$ 20.000,00

VALOR TOTALR\$ 262.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R\$ 70.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Moveis - SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 52 – Valor: R\$ 40.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da Cide

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 53 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção E limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 54 – Valor: R\$ 80.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades da SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R\$ 10.000,00

VALOR TOTALR\$ R\$ 262.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal